



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 52400.017240/2015
ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica celebrado entre o INPI e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis do Estado do Acre - SEDENS. OBJETO: Descentralizar as atividades na área da propriedade industrial, de competência específica do INPI, pela instalação da representação do INPI no Estado do Acre, disseminação da cultura da propriedade industrial, utilização da informação tecnológica contida nos documentos de patentes e promoção de eventos com ênfase na propriedade industrial. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis do Estado do Acre - Sebastião Fernando Ferreira Lima - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS (SEDENS); pelo INPI - Luis Otávio Pimentel - PRESIDENTE.

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 150/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a Seta Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para OIA-PP, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 151/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a Grupo 3 A Inspeção de Segurança Veicular Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para OIA-SV, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 152/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a Primelab Ambiental Ltda - ME. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015.

Ministério do Meio Ambiente

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 440001

Número do Contrato: 8/2012.
Nº Processo: 02000002491201039.
PREGÃO SISPP Nº 16/2011. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 12130013000164. Contratado : GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 8/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/02/2016 a 10/02/2017. Data de Assinatura: 10/02/2016.

(SICON - 17/02/2016) 440001-00001-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 440001

Número do Contrato: 33/2014.
Nº Processo: 02000002456201443.
PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 03602000000150. Contratado : SER-MATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA-- EPP. Objeto: Supressão de 28,57% (vinte oito virgula cinquenta e sete por cento) do valor global do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/02/2016.

(SICON - 17/02/2016) 440001-00001-2016NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AVISO DE SELEÇÃO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Projeto BRA/15/001 - EDITAL 02/2016
SELECIONA CONSULTOR (A) POR PRODUTO
1-OBJETO: Contratação de consultoria individual (pessoa física) para o levantamento dos encaminhamentos, debates e compromissos no âmbito das edições mais recentes da Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas; da maneira como esses encaminhamentos são debatidos no âmbito dos principais eventos internacionais relativos à água; e do histórico de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil a respeito da mitigação das emissões de gases de efeito estufa, avaliando os impactos e demandas que seu cumprimento representa para a gestão dos recursos hídricos e para os esforços relativos à adaptação às mudanças climáticas nesse âmbito. 1.1 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional com Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em qualquer área de formação.1.2-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: a)Experiência mínima de 10 anos, comprovada em currículo, em pelo menos duas das seguintes áreas: gestão de recursos hídricos, mudanças climáticas, planejamento público, desenvolvimento sustentável; b)Experiência em negociações entre países ou em fóruns internacionais reconhecidos envolvendo mudanças climáticas, recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; c)Fluência na língua inglesa; 1.2.1- DESEJÁVEL: a) Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em áreas relacionadas a recursos hídricos ou a mudanças climáticas globais; b)Experiência na elaboração/consolidação de documentos de estudo, avaliação, posicionamento ou diretrizes a respeito de mudanças climáticas e recursos hídricos (indicar trabalhos executados); c) Experiência específica na promoção/acompanhamento de diálogos entre organizações relacionadas a recursos hídricos ou mudanças climáticas (a partir de um ano de experiência); d) Experiência específica nas áreas finalísticas de projetos de cooperação internacional relacionados a mudanças climáticas (a partir de um ano de experiência). 1.3 - ATIVIDADES: a) realizar levantamento bibliográfico e dos demais registros disponíveis sobre os resultados e compromissos definidos nas edições mais recentes da Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas e sobre o posicionamento do Brasil em relação à mitigação, adaptação, vulnerabilidades, financiamento, entre outros; b) realizar levantamento bibliográfico e dos demais registros disponíveis sobre a abordagem dos resultados e compromissos definidos nas COP nos principais eventos internacionais relativos à água; c) apoiar a organização da oficina de trabalho com especialistas em negociações/compromissos internacionais de clima e especialistas em gestão dos recursos hídricos para coletar as percepções e orientações sobre como o a gestão dos recursos hídricos e as iniciativas de adaptação nesse tema podem se apropriar dessa agenda (propor os temas e objetivos específicos, identificar especialistas participantes, mobilizar para a participação, propor a agenda de discussões, mediar as discussões e conduzir a oficina e registrar em relatório os resultados da oficina); d) avaliar as consequências de acordos, compromissos e orientações internacionais relativas à mudança climática sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil e sobre os esforços relativos à adaptação às mudanças climáticas nesse âmbito, e apontar as medidas de preparação necessárias, as maneiras de cooperação do setor para o alcance dos compromissos e as principais articulações requeridas; e) participar de reuniões com técnicos da ANA, em Brasília.

1.4-PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:

Produto 1 - Relatório parcial contendo os seguintes conteúdos desenvolvidos: levantamento dos principais resultados das edições mais recentes da Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas; levantamento da incorporação desses resultados na agenda dos principais eventos internacionais relativos à água (minimamente o Fórum Mundial da Água, a Semana Mundial da Água de Estocolmo e as conferências sobre desertificação e combate às secas); descrição dos compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências internacionais do clima (mitigação, adaptação, vulnerabilidades, financiamento); e levantamento das possíveis consequências de tais compromissos assumidos sobre o modelo de desenvolvimento brasileiro, sobre o uso do solo e a disponibilidade hídrica e sobre a demanda pelo uso da água, especialmente no que diz respeito à geração de energia, agricultura e desmatamento, considerando as iniciativas em curso e as necessidades relativas a medidas de adaptação.

Produto 2 - Relatório de conclusões de oficina de trabalho com especialistas em negociações internacionais de clima e especialistas em gestão dos recursos hídricos;

Produto 3 - Relatório final com avaliação dos principais compromissos brasileiros de mitigação, adaptação, identificação de vulnerabilidades e financiamento relativos à mudança do clima e seus reatamentos sobre modelos de desenvolvimento e consequências para a gestão dos recursos hídricos no Brasil e para os esforços relativos à adaptação às mudanças climáticas nesse âmbito, listando as medidas necessárias para que os gestores de recursos hídricos estejam preparados e colaborem com seu alcance.

1.5-NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma). 1.6 - LOCAL DE TRABALHO: As atividades serão desenvolvidas no escritório do contratado. No entanto, deverão ser realizadas reuniões na sede da Agência Nacional de Águas, em Brasília - DF ou por teleconferência. 1.7-DURAÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento vinte) dias.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR O CURRÍCULO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: projeto.bra15001@ana.gov.br, ATÉ O DIA 07/MARÇO/2016. ASSUNTO DO E-MAIL: PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2016. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CURRÍCULOS ENVIADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NESTE EDITAL.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.
ALEXANDRE RESENDE TOFETI
Coordenador do Projeto BRA/15/001

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão constituída pela Resolução nº 26, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2016, nº 22, seção 2, página 40, para realizar a eleição dos representantes das organizações ambientalistas não-governamentais no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, para o mandato de dois anos, torna público que receberá, impreterivelmente, até 04/04/2016, as indicações de entidades cadastradas no CNEA há mais de dois anos, como candidatas a representar as ONGs de âmbito regional no Conselho Deliberativo do FNMA, e até o dia 19/05/2016, os votos das ONGs para elegerem as entidades que deverão tomar assento no Conselho, de acordo com o Decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000 e seu respectivo Regimento Interno, para o biênio 2016 a 2018.

1. POSTOS A SEREM PREENCHIDOS

1.1 Deverão ser eleitos cinco representantes titulares e cinco suplentes, na proporção de um titular e um suplente para cada região geográfica do País.

2. ELEITORES

2.1 São eleitoras as entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas-CNEA, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, até a última atualização decorrente da Portaria MMA nº 303/2015, publicada no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2015.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO

3.1 As entidades cadastradas no CNEA há mais de dois anos poderão se candidatar como representantes de sua região geográfica para o Conselho Deliberativo, exceto as entidades que representam o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS e as que representam o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA.

3.2 A entidade candidata mais votada de cada região será considerada a representante titular e a segunda mais votada, a representante suplente.

3.3 Se houver empate na votação, será considerada vencedora a entidade com registro mais antigo em cartório da ata de criação e, posteriormente, aquela com registro mais antigo no CNEA.

3.4 As orientações para participar do processo eleitoral serão remetidas pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente às Entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas-CNEA, por correio, com Aviso de Recebimento-AR e por meio eletrônico.

3.5 As entidades titulares e suplentes podem ser reeleitas por uma única vez, segundo o Regimento Interno.

4. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1 A candidatura da entidade deverá ser indicada por meio de ofício ao FNMA, com a assinatura do representante legal da entidade candidata, acondicionado em envelope lacrado, com data de postagem até 04/04/2016.

4.2 A lista de entidades candidatas em cada região geográfica será publicada no Diário Oficial da União e na página eletrônica do FNMA (<http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente>). Após a publicação, será iniciado o período de votação, que se dará exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 Somente terá acesso ao voto eletrônico o representante legal da entidade.

4.4 O endereço eletrônico e senha de acesso constarão na documentação enviada, conforme item 3.4 deste Edital.

4.5 Cada entidade votante terá direito a um único voto, devendo indicar uma entidade candidata de sua região, ficando automaticamente bloqueado o acesso após a confirmação e emissão de recibo, com número de protocolo de envio do voto ao FNMA.

4.6 O período de votação iniciará-se às 8h (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2016 e encerrar-se-á às 18h (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2016.

4.7 O material informativo sobre o processo eleitoral estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente>.

5. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Comissão Eleitoral se reunirá em Brasília, até quinze dias após o encerramento do prazo de postagem das candidaturas, com a finalidade de aprovar a lista de entidades candidatas, que será publicada no Diário Oficial da União e na página eletrônica do FNMA, e inserida no sistema eletrônico de votação.

5.2 No prazo de cinco dias após o encerramento do período de votação, a Comissão Eleitoral se reunirá em Brasília, para apuração dos votos.

5.3 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial da União e na página eletrônica do FNMA.

5.4 As entidades terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recursos à Comissão Eleitoral, que tomará decisão no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do seu recebimento no FNMA.

5.5 O mandato dos eleitos para o biênio 2016/2018 terá início a partir da primeira reunião do Conselho Deliberativo, que deverá ser realizada em até sessenta dias após a publicação da portaria de designação.

5.6 As entidades eleitas terão até quinze dias, a partir da publicação do resultado final do processo eleitoral, para indicar seu representante.

5.7 As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão da Comissão Eleitoral.

LISIANE BECKER

Presidente da Comissão Eleitoral dos Representantes das Organizações não Governamentais Ambientalistas

Conselho Deliberativo

Secretaria Executiva

Fundo Nacional do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA E CONTROLE DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS

DIVISÃO DE COBRANÇA E AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O Chefe da Divisão de Cobrança e Avaliação de Créditos Tributários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
A. P. ROSARIO DE ITATIBA LTDA				51.309.052/0001-85				
Débito	Tri/ Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)
3557792	2/2011	30/06/2011	450,00	0,00	0,00	205,88	90,00	745,88
3557791	1/2011	31/03/2011	450,00	0,00	0,00	219,02	90,00	759,02
Data dos Cálculos: 17/02/2016								
ATALAIA AUTO POSTO				50.487.800/0001-57				
Débito	Tri/ Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)
3727900	4/2011	30/12/2011	225,00	0,00	0,00	90,45	45,00	360,45
3144978	4/2010	30/12/2010	225,00	0,00	0,00	115,36	45,00	385,36
2411548	4/2009	30/12/2009	225,00	0,00	0,00	136,89	45,00	406,89
6061890	3/2014	30/09/2014	225,00	0,00	0,00	36,90	45,00	306,90
5225468	3/2013	30/09/2013	225,00	0,00	0,00	59,65	45,00	329,65
4339332	3/2012	30/09/2012	225,00	0,00	0,00	76,55	45,00	346,55
3727899	3/2011	30/09/2011	225,00	0,00	0,00	96,44	45,00	366,44
3144977	3/2010	30/09/2010	225,00	0,00	0,00	121,21	45,00	391,21
6061889	2/2014	30/06/2014	225,00	0,00	0,00	43,04	45,00	313,04
5225467	2/2013	28/06/2013	225,00	0,00	0,00	64,67	45,00	334,67
4339331	2/2012	29/06/2012	225,00	0,00	0,00	80,69	45,00	350,69
3727898	2/2011	30/06/2011	225,00	0,00	0,00	102,94	45,00	372,94
3144976	2/2010	30/06/2010	225,00	0,00	0,00	126,95	45,00	396,95
6061888	1/2014	31/03/2014	225,00	0,00	0,00	48,98	45,00	318,98
5225466	1/2013	29/03/2013	225,00	0,00	0,00	69,01	45,00	339,01
4339330	1/2012	30/03/2012	225,00	0,00	0,00	85,32	45,00	355,32
3727897	1/2011	31/03/2011	225,00	0,00	0,00	109,51	45,00	379,51
4339333	4/2012	28/12/2012	225,00	0,00	0,00	72,72	45,00	342,72
5225469	4/2013	30/12/2013	225,00	0,00	0,00	54,34	45,00	324,34
3144975	1/2010	31/03/2010	225,00	0,00	0,00	132,35	45,00	402,35
Data dos Cálculos: 17/02/2016								
FABRICA DE MOVEIS ESTOF ITABORAI LTD				45.765.930/0001-74				
Débito	Tri/ Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)
6300804	4/2014	30/12/2014	180,00	0,00	0,00	24,59	36,00	240,59
3129303	1/2010	31/03/2010	180,00	0,00	0,00	105,88	36,00	321,88
4329297	4/2012	28/12/2012	180,00	0,00	0,00	58,18	36,00	274,18
3732996	4/2011	30/12/2011	180,00	0,00	0,00	72,36	36,00	288,36
3129306	4/2010	30/12/2010	180,00	0,00	0,00	92,29	36,00	308,29
2194738	4/2009	30/12/2009	180,00	0,00	0,00	109,51	36,00	325,51
6300803	3/2014	30/09/2014	180,00	0,00	0,00	29,52	36,00	245,52
5249024	3/2013	30/09/2013	180,00	0,00	0,00	47,72	36,00	263,72
4329296	3/2012	30/09/2012	180,00	0,00	0,00	61,24	36,00	277,24
3732995	3/2011	30/09/2011	180,00	0,00	0,00	77,15	36,00	293,15
3129305	3/2010	30/09/2010	180,00	0,00	0,00	96,97	36,00	312,97
6300802	2/2014	30/06/2014	180,00	0,00	0,00	34,43	36,00	250,43